



PORTARIA DC/BP 22/2021

APROVA, AD REFERENDUM DO CONSELHO ACADÊMICO DE CÂMPUS – CONSEACC, A EXCLUSÃO DE PRÉ-REQUISITO DO CURSO DE FARMÁCIA, CURRÍCULO 0011-B, DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Diretora do Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 29 do Regimento, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1.º Fica aprovada, ad referendum do Conselho Acadêmico de Câmpus – CONSEACC, a exclusão do componente curricular GR03093 – PRÁTICA PROFISSIONAL: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA como pré-requisito de GR03095 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DISPENSAÇÃO, do curso de Farmácia, currículo 0011-B, do Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, alterando a Resolução CONSEACC/BP 37/2019 e complementando a Resolução CONSEACC/BP 82/2021.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 21 de dezembro de 2021.

Patrícia Teixeira Costa
Diretora de Câmpus – Bragança Paulista